



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2021 de 07 de junho de 2021.



Francisco Chaves Pessoa Júnior
Francisco Chaves Pessoa Júnior
CPF: 050.780.523-21
Controlador Interno

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Angical do Piauí, a Sala Virtual, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação, discussão e votação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Esta Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Angical do Piauí, a Sala Virtual, como forma de discussão e votação remotas de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remotas a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares no Plenário.

Art. 2º O uso da Sala Virtual, é medida excepcional a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Acionada a Sala Virtual pelo Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões remotas, que serão transmitidas ao vivo no facebook, na página “Câmara Municipal de Angical do Piauí”.

Art. 3º- Ficam mantidas as reuniões das Comissões Permanentes, desde que sejam agendadas para este período.

Art. 4º A Sala Virtual terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:

I - as sessões realizadas por meio da Sala Virtual serão públicas, salvo quando se tratar de voto secreto, obedecendo o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí;

II - o processo de votação, a totalização dos votos e o registro dos resultados de votação serão proclamados na sessão virtual;

III - a participação por áudio e vídeo nas sessões será possível por meio de acesso a um link disponibilizado pelo Presidente pela Câmara;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

IV – a Sala Virtual exigirá o aceite pelo Presidente, para que os parlamentares possam participar remotamente;

V – a Sala Virtual deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de resolução destina-se a regulamentar a realização de sessão remota através da Sala Virtual, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19). Urge que sejam realizadas sessões virtuais pela coleção de procedimentos na modalidade sessão remota para segurança de todos.

Este Poder Legislativo primando pela adoção de medidas restritivas, por este Município, a fim de evitar a propagação do vírus, e na necessidade de adoção de medida de urgência e de excepcional alcance, vê-se na obrigação, em observância aos ritos do processo legislativo, a disponibilizar o funcionamento da Casa com a coleção de procedimentos pela inovação tecnológica, com a realização de sessões na modalidade remota, com vista a cumprir as determinações legais de distanciamento social, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao vírus COVID-19.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Angical do Piauí, por um lado, assegura a continuidade dos trabalhos legislativos, indispensáveis para apoiar as medidas emergenciais que deverão ser construídas coletivamente durante esse período; por outro, garante que o exercício da função legislativa se dará com plena observância das orientações expedidas pelo Ministério de Saúde, em respeito ao bem-estar da população e de seus representantes eleitos.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, 07 de junho de 2021.


José Anderson de Sousa Alencar
Presidente